



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 220, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

**ALTERA O PERCENTUAL DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA
SERVIDORA.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, Laudo PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR 09 e LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho de junho de 2011, **ALTERA O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PASSANDO DO GRAU MÉDIO 20% PARA GRAU MÁXIMO 40%**, da servidora, **TACIARA APARECIDA CASALINI**, Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 328/0, a contar de 01/07/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em primeiro de setembro de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de Setembro de 11


Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
CIC 373.716.800-30

